



*Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores do Município de Paranaíta-MT*
CNPJ 03.222.709/0001-20



PORTARIA N.º 018/2026

“Dispõe Sobre a Extinção do Benefício de Aposentadoria compulsória por motivo de falecimento em favor ao Sr. ARMINDO D’ÁVILA”.

O Prefeito Municipal de Paranaíta e a Diretora Executiva do PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 113 da Lei Municipal de n.º 281/02, de 10 de julho de 2002, Art. 12, inciso “I” c/c art, 13 e 14, da Lei Municipal Complementar de n.º 265, de 23 de fevereiro de 2026.

Resolve,

Art. 1º Extingue o benefício de Aposentadoria Compulsória, em favor do **Sr. ARMINDO D’ÁVILA**, aposentado no cargo de ZELADOR/VIGIA, Classe “B”, Nível “2”, conforme processo do PREVPAR nº 2007.07.009, portaria de concessão nº 015/2007, Certidão de Óbito n.º 089854 01 55 2026 4 00146 059 0058515 76, data do Óbito em 13/07/2026.

Art. 2º Considerando o art. 1º desta portaria e a Certidão de Óbito n.º 089854 01 55 2026 4 00146 059 0058515 76, a extinção definitivamente ao pagamento do benefício de aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/07/2026, data do óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta - MT, 20 de julho de 2026.

Lúcia Helena Rodrigues Elias
DIRETORA EXECUTIVA
PREVPAR